

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 75, DE 28 de dezembro de 1981

LEI 75

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as necessárias medidas legais e administrativas, para promover:

I - Nos termos do §1º in fine do art. 87 da Constituição do estado do Rio de Janeiro, a inclusão dos contratados desta municipalidade, admitidos até 31 de outubro de 1981, na situação de igualdade com os funcionários sob regime estatutário, mediante transformação em cargos dos empregos correspondentes, regidos pela legislação trabalhista, que ficam assim extintos.

Art. 2º - O enquadramento se fará com a respectiva equiparação salarial à escala de padrão de vencimento dos funcionários titulados desta Prefeitura Municipal, idêntica ou imediatamente superior ao que vinha recebendo o servidor contratado.

Art. 3º - Ficam criados, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os cargos a que se referem os anexos I e II, que acompanham a presente.

Art. 4º - O enquadramento dos contratados a que se refere esta Lei, terá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1982.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação da presente, correrá a conta de dotação própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - ANEXO I

Nº NOMES	CARGO	LETRA	VALOR
01- Sônia Maria Souza Pinheiro	Professora	M	13.900,00
02- Rosa Helia Pobel Pires	Professora	M	13.900,00
03- Maria Esmeralda Pobel lres	Professora	M	13.900,00
04- Maria Lúcia Pinto Salomao	Professora	M	13.900,00
05- Ana 1 ária Carvalho Bianchini	Professora	M	13.900,00
06- Sandra iie£ina Carvalho Tonassi	Professora	M	13.900,00
07- Julieta Dias Tavares	Professora	M	13.900,00
08- Nicia Maria Guzzo da Silva Moreira	Professora	M	13.900,00
09- Aloione Farini Palma	Professora	M	13.900,00
10- Janelvira de Carvalho Teixeira	Professora	M	13.900,00

11- Rozely Aparecida I oreira I arini	Professora	M.	13.900,00
12- Regina rúcia Cardoso Andrade	Professora	M	13.900,00
13- Bianca 1 iranda Campos	Professora	M	13.900,00
14- Enilce Dias Soares	Professora	M	13.900,00
15- Jusley Maria da Silva	Professora	M	13.900,00
16- Eliana de Castro Calvo	Professora	M.	13.900,00
17- Marlene Parinha Taveira	Professora	M	13.900,00
18- Daise Lúcidí Boaretto Silva	Professora	M	13.900,00
19- Maria Altanar Fonseca Pinto	Professora	M	13.900,00
20- Loria de Fátima Pires da Silva	Professora	M	13.900,00
21- Laria José Lima Costa	Professora	M	13.900,00
22- Laria Eugenia da Conceição Santos	Professora	M	13.900,00
23- Ronaldo Coelho de Paula	Professor	M	13.900,00
24- Celestrina Salgado Bonan	Professora	M	13.900,00
25- Marlene Silva de Oliveira	Professora	M	13.900,00
26- Denise Xavier da Silveira Silva	Professora	M	13.900,00
27- Rosângela Maria Carmona Nicolau	Professora	M	13.900,00
28- Delma Moura de Oliveira Vidal	Professora	M	13.900,00
29- Gilmar Pereira Ramos	Ajud.Especializado	M	13.900,00
30- Maria Angélica Pinto Feijó	ENPAC	J	9.731,00
31- Dulce Pereira Brito	ERAP	J	9.731,00
32- Rosângela Fernandes Estephane	EPEDE	J	9.731,00
33- Débora Marina Calvo de Azevedo	Aux. Biblioteca	D	9.319,00
34- Izaurina Leal da Silva	Aux. Biblioteca	D	9.319,00
35- Maria Madalena da Silva Barros	Aux. Biblioteca	D	9.319,00
36- Yara Souza Ribeiro	Aux. Biblioteca	D	9.319,00

ANEXO II

Nº NOMES	CARGO	LETRA	VALOR
37 – Heráclito Ortega Braga	Técnico cadastrador	M	13.900,00
98 – Fátima Vieira Pinheiro	Técnico cadastrador	M	13.900,00
39 – Alderi Perquis Hermsdorff	Enc. T. Especializado	N	17.542,00

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 28 de dezembro de 1981

WILSON SCHUELER RAMOS
Presidente da Câmara